



Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R.

atendendo às razões expostas e auto-ridade a prorrogação do prazo por 30 dias

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

*- A DAPLEN
- e/c < R2 comit*

12.04.18

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <i>615527</i>
Classificação / / / / /
Data <i>11/10/2018</i>

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CCCJD	
N.º Único	<i>615527</i>
Entrada/Saida n.º	<i>235</i>
Data	<i>2018 / 10 / 12</i>

NU: 615527

Ofício n.º 162/12.ª-CCCJD/2018

10.10.2018

Assunto: Prorrogação de prazo para apreciação dos projetos de lei n.ºs 695/XIII (3.ª) (PAN), 701/XIII (3.ª) (PCP), 703/XIII (3.ª) (BE), 705/XIII (3.ª) (PS) e 706/XIII (3.ª) (PEV)

Na sequência dos requerimentos apresentados pelo PAN e pelos Grupos Parlamentares do PCP, BE, PS e PEV baixaram a esta Comissão em 21 de dezembro de 2017, sem votação na generalidade e por um prazo de 60 dias, os projetos de lei n.ºs 695/XIII (3.ª) (PAN) - Determina o fim da utilização de animais nos circos -, 701/XIII (3.ª) (PCP) - Reforça a proteção dos animais utilizados em circos -, 703/XIII (3.ª) (BE) - Proíbe a utilização de animais selvagens em circos e estabelece medidas de apoio às artes circenses -, 705/XIII (3.ª) (PS) - Determina a proibição da utilização de animais selvagens nos circos, procedendo à 3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, e 706/XIII (3.ª) (PEV) - Sobre animais em circo, para nova apreciação.

Através do ofício n.º 17 da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (NU: 594336), datado de 16 de fevereiro de 2018 foi solicitada a prorrogação por 60 dias do prazo de apreciação dos projetos de lei supra mencionados.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, datado de 16 de fevereiro de 2018 foi autorizada a prorrogação do prazo por 60 dias dos projetos de lei n.ºs 695/XIII (3.ª) (PAN), 701/XIII (3.ª) (PCP), 703/XIII (3.ª) (BE), 705/XIII (3.ª) (PS) e 706/XIII (3.ª) (PEV).

Mediante o ofício n.º 94 da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (NU: 599442), datado de 18 de abril de 2018 foi solicitada a prorrogação por 90 dias do prazo de apreciação dos projetos de lei supra mencionados.



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, datado de 18 de abril de 2018 foi autorizada a prorrogação do prazo por 90 dias dos projetos de lei n.ºs 695/XIII (3.ª) (PAN), 701/XIII (3.ª) (PCP), 703/XIII (3.ª) (BE), 705/XIII (3.ª) (PS) e 706/XIII (3.ª) (PEV).

Através do ofício n.º 146 da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (NU: 607465), datado de 17 de julho de 2018 foi solicitada a prorrogação por 90 dias do prazo de apreciação dos projetos de lei supra mencionados.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, datado de 18 de julho de 2018 foi autorizada a prorrogação do prazo por 90 dias dos projetos de lei n.ºs 695/XIII (3.ª) (PAN), 701/XIII (3.ª) (PCP), 703/XIII (3.ª) (BE), 705/XIII (3.ª) (PS) e 706/XIII (3.ª) (PEV).

Esta matéria está a ser apreciada pelo Grupo de Trabalho sobre a Participação de Animais em Circos.

Por tal motivo, venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de reapreciação por mais 30 dias, de modo a que o Grupo de Trabalho sobre a Participação de Animais em Circos possa concluir os trabalhos respeitantes a esta matéria.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão

(Deputada Edite Estrela)